

Portaria nº 077, de 1º de agosto de 2025.

"Concede aposentadoria especial do professor à servidora Aline Aparecida da Silva Couto".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025021272,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora, **ALINE APARECIDA DA SILVA COUTO**, CPF **645.103.361-87**, matrícula nº 5405, **Classe Referência G40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 107.551,56 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 8.962,63 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

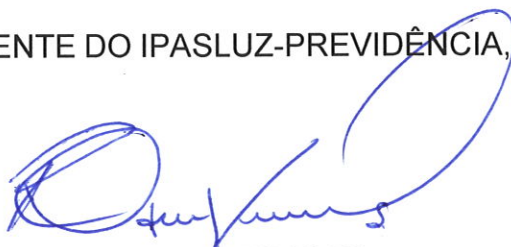
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 5.272,14
Triênio 10 x 7%	R\$ 3.690,49
Total	R\$ 8.962,63

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, **segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante a reforma municipal da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente